



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃOS SOLICITANTES:

- 1.1 Secretaria Municipal de Administração – SMA
- 1.2 Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- 1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
- 1.4 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

2. OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, para gerenciamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos do Município de Alexânia-GO, conforme descrições, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nesse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR POR FUNDO	VALOR TOTAL DA ADESÃO
Empresa para gerenciamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos diversos, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos.	EXEC.: R\$ 3.000.000,00 FMS: R\$ 800.000,00 FMAS: R\$ 130.000,00 FMMA: R\$ 70.000,00	R\$ 4.000.000,00

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 A contratação de empresa para gerenciamento da prestação de serviços de manutenção da frota do município de Alexânia, tem por objetivo a redução de custos com manutenção, aumento de eficiência da frota, implantação de planos de manutenção preventiva

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

e corretiva, maior controle sobre a manutenção veicular do município, acompanhamento de individualizado dos gastos por veículo ou máquina, além da redução da burocracia nas contratações de serviços, peças, pneus e lubrificantes.

4.2 Tal contratação visa também unificar os processos de manutenção, onde está incluído todos os serviços de manutenção, fornecimento de peças, pneus, óleos e lubrificantes e quaisquer item ligado a manutenção da frota, não gerando processos individuais desses itens.

4.3 Outro ponto importante a considerar é as contratações se darão através de uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a fornecer, mão de obra especializada e peças/acessórios/materiais oportunos para o reestabelecimento aos postos de trabalho.

4.4 O valor estimado para adesão foi estipulado de acordo com a média de gastos de manutenção da frota de aproximadamente de 120 veículos e máquinas do município de Alexânia-GO nos últimos 12 meses.

4.5 A adesão da ata da Secretaria de Administração do Estado de Goiás foi considerada vantajosa pelo município, tendo em vista que a mesma ficou com um percentual de desconto de -17,41% sobre o valor contratado, e através de levantamento feito através de outras contratações do mesmo objeto em outras licitações os percentuais de desconto ficaram menores, diante disso entendemos que a referida adesão vai gerar grande economia nos cofres do município e além de reduzir os custos burocráticos do processo licitatório.

4.6 Por todas essas razões, a contratação pretendida não se restringe ainda, unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral, trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos da frota própria utilizadas por todos os órgãos da Prefeitura de Alexânia-GO, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

5. FUNDAMENTOS LEGAIS:

5.1 A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante adesão a Ata de Registro de Preços, tem fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Municipal nº 041/2018.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1 Considerando o valor registrado na Ata de Registro de Preços, o valor da aquisição será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme certidão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As condições de fornecimento serão idênticas as previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Goiás.

9. PRAZO DE FORNECIMENTO:

9.1 Os prazos de fornecimento serão idênticos aos previstos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Goiás.

10. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO:

10.1 O local e tempo do fornecimento de itens ou a prestação de serviços será idêntico ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Goiás.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1 As condições de recebimento serão idênticas as previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Goiás.

12. PAGAMENTO:

12.1 As condições de pagamento serão idênticas as previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 da Secretaria de Estado de Administração do estado de Goiás.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;

12.3 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

12.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;

12.5 Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que forem fornecidos;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

12.6 Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO;

12.7 Para realização do pagamento previsto no subitem 12.6. deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, Prefeitura Municipal de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00;

12.8 A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem 12.2. deste Termo de Referência;

12.9 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

12.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

12.11 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.12 A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 As obrigações das partes serão idênticas as previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 da Secretaria de Estado de Administração de Goiás.

14. SANÇÕES:

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 079, de 20 de abril de 2019, em especial:

14.1.1 Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

14.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e

14.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

15. FISCALIZAÇÃO:

15.1 A fiscalização do cumprimento do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 São atribuições do Fiscal do Contrato:

15.2.1 Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

15.2.2 Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

15.2.3 Efetuar a verificação dos itens objeto deste Instrumento em relação as suas descrições e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada e ao atendimento das especificações técnicas previstas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e CONTRAN;

15.2.4 Receber os itens contratados definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

15.2.5 Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os itens tiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

15.2.6 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

16. CONDIÇÕES GERAIS:


16.1 Deverão ser seguidas todas as previsões e regulamentos previstos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, no qual se vincula essa adesão.

16.2 Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for adquirido.


16.3 O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.


16.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia, 22 de setembro de 2022.


PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração


JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


KATIANE MEDEIROS SALGADO
Secretária Municipal de Assistência Social


VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente